



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2171 DE 24 DE MAIO DE 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU/MG – IPMCA.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 17 de março de 1.990 e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever e corrigir seus atos a qualquer tempo, inclusive suprimindo omissões;

CONSIDERANDO que o Servidor já ocupa a função desde 02/01/2017 sem, no entanto, ter sido formalmente designado para tal;

CONSIDERANDO que não existe qualquer tipo de prejuízo à Administração Pública, especialmente ao erário, haja vista que a função a ser ocupada não é gratificada.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ EGÍDIO DOS REIS DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 871.237.206-44 e portador do RG MG-8.044.960 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Digitador, aprovado no Exame de Certificação Financeira (CPA-IO), desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e Certificado como Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), desenvolvido pelo APIMEC – Associação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Analistas e Profissionais *de* Investimento do Mercado de Capitais, para desempenhar a função de Gestor dos Recursos do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nos termos da Portaria do MPS nº 519/2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 24 de maio de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino